

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
ATA DA 211ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



173 para estes proprietários. Pergunta aos conselheiros se algum quer manifestar sobre a questão e o
174 conselheiro Henrique da SEAPA, questiona à Lívia – servidora do IEF se alguma das RPPN's
175 apresentadas vem como forma de compensação ambiental ou como medida mitigadora de
176 algum empreendimento específico vinculado a qualquer licenciamento ambiental. Lívia – IEF
177 se manifesta, solicitando que responda depois de uma consulta, pois naquele exato momento
178 não tem condições de responder, por não estar de posse dos documentos. Acredita que não,
179 porém não pode afirmar com certeza. O conselheiro Henrique da SEAPA, esclarece que esta é
180 uma informação importante, pois quando se trata de uma RPPN, que é de vontade própria do
181 proprietário, ou de um grupo como no caso da RPPN Mata do Confisco é diferente devido ao
182 fato das informações, exigências arbitrárias no processo de licenciamento ambiental onde são
183 exigidos criação de RPPN's. Na sequência a presidente esclarece que não estão sendo
184 apresentadas para aprovação RPPN's como condicionantes, até porque se o Conselho estivesse
185 aprovando RPPN como condicionantes de processos ambientais, estariam descumprindo o ato
186 do SNUC; que tem de ser ato voluntário, o proprietário deverá formalizar o processo, requerer,
187 justificar; podem até ter em condicionantes, mas as que o Conselho de administração estão
188 aprovando são as de atos voluntários conforme estabelece o SNUC. Levanta também a questão
189 de que a compensação ambiental não pode ser paga através de uma criação de RPPN conforme
190 legislação vigente, que a CPB não pode aprovar, que a CPB tem um POA e as regras são bem
191 esclarecidas para efeitos de compensação no estado, que é confirmado pelo conselheiro Igor
192 Noronha do CRBio 04. O conselheiro Henrique da SEAPA prossegue com sua fala justificando
193 seu questionamento sobre criação de RPPN como medida mitigadora e condicionante de
194 licenciamento e que, para votar, precisa desta informação, caso contrário votará em contrário
195 com exceção da RPPN Mata do Confisco que tem representante na reunião. Adriana, presidente
196 da sessão, esclarece que poderão deixar de votar em todas as RPPN's sem problema algum, mas
197 estariam negando um requerimento assinado pelo proprietário. Que o proprietário não requer
198 uma RPPN por condicionante de um licenciamento, é um requerimento por livre ato. Se for esta
199 a decisão de todos os conselheiros, que todas os requerimentos de criação de RPPN's desta
200 sejam indeferidos, pois são requeridas dentro do mesmo contexto, através de ato voluntário. dos
201 proprietários. Solicita que seja votado não a RPPN de ato de licenciamento e sim de ato
202 voluntário. O conselheiro Henrique – SEAPA, reitera a informação. Alega que colocar a criação
203 de RPPN como condicionante de licenciamento é um ato equivocada, que a única que tem
204 certeza de ser ato voluntário é a RPPN Mata do Confisco, o 5.1, fica registrado o voto favorável
205 da SEAPA e vota contrário aos itens: 5.2 a 5.7 por falta de informação. O conselheiro José
206 Henrique – SEFAZ solicita que seja explicitado as diferenças entre ambas no seu entendimento
207 para que ele possa entender melhor. O conselheiro Henrique da SEAPA explica que o
208 empreendedor, que foi até a reunião apresentar o seu requerimento de criação de RPPN é um ato
209 voluntário e que as demais ele não tem a informação, que a gerência não sabe dizer e a vice-
210 diretora geral do IEF, presidente em exercício não sabe esclarecer se é um ato voluntário ou
211 condicionante de licenciamento ambiental, logo, o conselheiro da SEAPA vota contrário por não
212 ter a informação. Adriana esclarece que tem certeza de que as demais propostas de RPPN são
213 atos voluntários. Henrique da SEAPA complementa que o motivo do ato voluntário que o IEF
214 não sabe lhe informar se é pela condicionante ou não. Adriana esclarece que é um ato
215 voluntário, que o que importa é o que foi protocolado ou seja requerido no IEF, que existe uma

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
ATA DA 211ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



216 questão no licenciamento para uma atividade, seja ela qual for, o empreendedor no ato da
217 licença pode colocar como forma de condicionante o que for melhor, inclusive sugerir
218 condicionante, que pode ter um próprio ato voluntário dentro do licenciamento solicitando que
219 uma área seja dada como condicionante, porque ele entende que faz parte do licenciamento e
220 que, trazer para dentro do Conselho do IEF problemas de outros Conselhos, é bastante
221 complicado, pois o fórum ali não é instalado para tratar do licenciamento, é para tratar de
222 questões ligadas ao Instituto Estadual de Florestas, não fazendo julgo do mérito do processo de
223 licenciamento. A presidente esclarece que o fórum instalado está um pouco equivocada, que este
224 mérito pode ser tratado nas SUPRAM's que é responsável pelo licenciamento; que o IEF recebe
225 o processo com a assinatura do proprietário, com toda a documentação formalizada, que existe
226 um laudo de vistoria informando se a área é apta para a criação de RPPN conforme a Lei do
227 SNUC, porque mesmo que a pessoa requeira, ela pode não ter os atributos necessários para se
228 criar a RPPN, que não é qualquer área sugerida que é aceita, que tem de ter os atributos
229 conforme lei; que é o processo que o IEF faz, que o Conselho de Administração do IEF não
230 entra no julgo do mérito do processo de licenciamento, que é só para deixar separado estas
231 câmaras, pois todos tem oportunidade de trazer estas questões, dentro das câmaras específicas.
232 Se é errado ou correto, ou se o proprietário cedeu como condicionante de licenciamento ou não,
233 não cabe ao IEF julgar. Coloca em votação os requerimentos apresentados na reunião do CA, já
234 anotando que o conselheiro Henrique está favorável apenas à criação da RPPN Mata do
235 Confisco e que as demais tem voto contrário. O conselheiro Igor Noronha do CRBio, expõe que
236 analisou os documentos, não visualizou nenhum que citasse o atendimento de condicionante, e
237 quando percebe-se que são pedidos particulares, não são para atender a pedidos de
238 licenciamento, concorda com o que foi apresentado, não tem dúvidas de votar a favor, inclusive
239 porque quando se trata de compensação, não pode e não cabe no POA e nem na própria
240 legislação; que deixa o conselheiro Henrique-SEAPA tranquilo, que vota a favor, que é ato
241 voluntário do proprietário e que não viu nos documentos que é atendimento de condicionante,
242 inclusive verificou no instante da apresentação. O conselheiro Fernando - Crea-MG expõe
243 entende a preocupação do conselheiro Henrique da SEAPA e que também verificou e sugeriu
244 que nas próximas apresentações, seja adicionado a informação de atendimento de licenciamento
245 ou não, e acredita que as áreas foram analisadas tanto pela SUPRAM como pelo IEF, é
246 favorável à votação e reitera que tenha a informação. Adriana - IEF esclarece que o IEF não tem
247 condições de informar pois o IEF não faz parte do contexto do licenciamento, quando esta
248 questão é citada nas licenças o IEF não é consultado porque isso é entre empreendedor e órgão
249 licenciador, e reforça que o que chega ao IEF são atos voluntários do proprietário e não cabe ao
250 IEF julgar o porquê da criação; que o proprietário solicita e o IEF avalia. De fato quanto ao
251 pedido do conselheiro, o IEF não conseguirá operacionalmente informar. Poderá tentar,
252 oficializar a SUPRAM, mas que dificilmente conseguirá fazer esta triagem, que o proprietário
253 quando busca a criação de uma RPPN ele não apresenta a condicionante de um licenciamento,
254 que se fizesse parte, o IEF teria que indeferir, pois RPPN é um ato voluntário. A conselheira
255 Luiza da SEPLAG, expõe que está de acordo com a fala da Adriana e que pela SEPLAG estão
256 todas as RPPN's, aprovadas. Conselheiro Luiz Otávio da SETUR acompanha o voto do relator
257 | Igor e aprova as RPPN's. Conselheiro Luis Antônio - UFLA, também aprova a criação das
258 RPPN's, esclarece que ficou claro que todas são atos voluntários e que a única preocupação é o